



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

2.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma Secretaria fim, objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse público tais como: terraplenagem, pavimentação, obras civis, construção, conservação, restauração, reconstrução entre outros. Para o desenvolvimento dessas atividades necessita de veículos, máquinas e equipamentos que precisam ser abastecidos por combustíveis: gasolina e diesel. A Constituição Federal de 1988 instituiu em art. 37 inciso XXI, normas e princípios para a Contratação Pública.

2.2 - CONSIDERANDO: Que os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, são de extrema importância, pois visa o bem comum e o interesse público e que paralisação destes por falta de combustível podem causar danos à saúde pública. Pois não terá as atividades de manutenção das ruas, trabalhadores ficarão parados por falta de serviços, gerará gastos sem retornos.

2.3 - CONSIDERANDO: Que o período de inverno, é muito rigoroso na região e as ruas não pavimentadas precisam de atenção especial de maquinários nessa época, uma vez que podem ocorrer alagamentos em propriedades privadas, podem danificar as ruas impedindo a passagem de veículos e pedestres, assim outros problemas que ocorrem.

2.4 - CONSIDERANDO: No 2º semestre do ano, mesmo com a contratação de empresas para os serviços de tapa buraco, a Secretaria realiza as atividades de conservação das vias, pavimentação, limpeza de ruas, escavação de reservatórios, usinagem, serviços decorrentes as erosões do período de inverno, entre outros. Que exigem o aumento de maquinários e conseqüentemente o aumento de combustível para abastecimentos dos mesmos.

2.5 - CONSIDERANDO: A extensão territorial do município de Santarém que necessita de deslocamentos diários dos servidores e dos maquinários utilizados para as realizações dos serviços de sua competência, uma vez que a Secretaria atende diariamente as demandas de melhorias de vias dos bairros distantes, aumentando desta forma o consumo de combustível.

2.6 - CONSIDERANDO: A necessidade dos abastecimentos dos veículos utilizados para o deslocamento dos servidores para a realização de visitas técnicas, fiscalizações, execução de serviços de topografia, entrega de documentos, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

2.7 - CONSIDERANDO: Que a instalação de uma base de abastecimento nas dependências da Secretaria, permite que a Secretaria tenha maior controle de distribuição, permite que a frota de veículos seja abastecida com maior celeridade, permite a economia do combustível e maior aproveitamento das horas trabalhadas, visto que não seria necessário que os motoristas saíssem mais cedo do serviço para se encaminhar até o posto e após encaminhar-se para a Secretaria para guardar o veículo. O abastecimento ocorreria ao fim do dia após o horário de serviço por servidor competente. A instalação gera concorrência para a contratação e estimula maiores descontos uma vez que a compra será feita em grandes quantidades e conseqüentemente os pagamentos também, sendo fator de relevância para o interesse dos fornecedores.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento	Gilson França de Aguiar

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento do item que pretende disputar.

4.2 - Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

4.3 - A Licitante deverá apresentar o Registro ou inscrição na ANP – Agência Nacional de Petróleo ou Certidão equivalente (Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis, conforme Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).

4.4 - Alvará de Funcionamento da sede do Licitante.

4.5 - Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certidão equivalente (Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo, conforme Resolução ANP. Nº 49, de 30.11.2016).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

4.6 - Possua qualificação de Monitoramento com sondas para controle de nível. Aparelho de monitoramento de nível em tela LCD. Cartões de identificação de abastecimentos. Sistema de automação de bombas para acompanhamento de abastecimentos e instalação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha de preço médio apresentada, foi discriminado o valor unitário estimado do fornecimento de aquisição de combustível, que serão aplicados no início do processo licitatório. Portanto, realizou-se levantamento de mercado e diante da real necessidade na obtenção do fornecimento do objeto do presente estudo, é recomendável a realização de pregão eletrônico para a obtenção de maior vantajosidade econômica, pois abrangerá um maior número de concorrentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição se faz necessária uma vez que a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, precisam de abastecimento regular para que não ocorra a paralização dos serviços inerentes a pasta, sendo estes indispensáveis para eficácia e desempenho das atividades da secretaria.

Importante destacar que a grande quantidade de veículos, maquinas pesadas e equipamentos existentes nesta secretaria, demandam uma logística diferenciada, sendo assim indispensável e mais vantajoso para administração pública que seja instalada dentro das normas nacionais, uma base de distribuição dos combustíveis dentro das dependências da secretaria.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS PI 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES
1	DIESEL COMUM	LT	810.000
2	DIESEL S10	LT	175.000
3	GASOLINA COMUM	LT	50.000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

A estimativa do valor total de aquisição de combustível para um contrato de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

Para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 6.723.600,00 (Seis milhões, setecentos e vinte três mil, e seiscentos reais), baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento da contratação e a realização dos serviços por uma única empresa a fim de viabilizar um melhor e único gerenciamento dos serviços prestados e evitar o desperdício de recursos materiais e humanos com a multiplicidade de procedimentos administrativos, buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade dos mesmos.

Ademais, justifica-se o não parcelamento dos serviços por uma questão de economicidade e para garantir a execução de um serviço com segurança para o órgão.

Tendo em vista que todos os licitantes (postos de combustíveis) vendem os dois itens da contratação, a licitação por grupo permite que a Administração obtenha ganho de escala na contratação, evidenciando por si só a vantagem econômica da escolha dessa modalidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto citado.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo licitatório de aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, disponível no link: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/plano-de-contratacao-anual2024-seminfra-65e9ac7dc2342.pdf> e está presente na lei orçamentária do município de Santarém-Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são de grande importância para a Secretaria e o município de Santarém, uma vez que a grande necessidade em se fazer o processo licitatório do item citado para sequência do trabalho que a Secretaria desenvolve através da frota que serão abastecida diretamente na Secretaria, sendo que a empresa ganhadora do pregão, terá que obedecer todas as exigências solicitadas através do termo de referência, uma delas é ser implantado o posto de combustível no pátio da Secretaria, visando ter uma agilidade na rotina de abastecimento em toda a frota que faz serviços em nosso município, e também fazer a locomoção de abastecimento que precisa ser feito até a usina de asfalto e emergenciais em caso de necessidades em algum veículo da frota da Secretaria.

Vale ressaltar que atualmente a secretaria tem um contrato ativo, contrato esse que já foi aditivado e encontrasse com pouco saldo. A necessidade em se fazer um novo contrato é para não causar nem um prejuízo aos serviços que são prestados em nosso município, trazendo as melhorias diárias para toda população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados o combustível da empresa CONTRATADA;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

- Licença ambiental de operação;
- Comprovante de coleta de resíduos de óleo queimado;
- Comprovante de entrega das embalagens de lubrificantes; Certificado do INMETRO (BOMBAS);
- Certificado do posto revendedor (ANP);
- PCCO – Plano de Impacto Ambiental.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

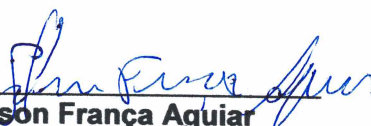
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEL

Gilson França Aguiar

Santarém – Pará, 03 de abril de 2024.



Gilson França Aguiar
Chefe de Divisão
Decreto n.º 120/2021 - GAP/PMS
Gilson França Aguiar
Chefe de Divisão
Decreto n.º 120/2021 - GAP/PMS